



CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA E RESULTADO FINAL DE APROVADOS – CANDIDATO SUB JUDICE

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0828441-65.2024.8.10.0000, que determinou a correção da nota do impetrante na prova discursiva, com a exclusão do decréscimo de 0,5 pontos referente ao erro de concordância verbal, e, conseqüentemente, sua reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, torna-se pública a Retificação do Resultado Definitivo da Prova Discursiva e do Resultado Final de Aprovados, em caráter sub judice.

Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO

| Inscrição | Nome | Jurado | Serviço Voluntário | Prova Objetiva | Prova Discursiva | Avaliação de Títulos | Nota Final | Situação | Classificação |
|-----------|--------------------------------------|--------|--------------------|----------------|------------------|----------------------|------------|---------------------|---------------|
| 594067866 | Herberth Alessandro Da Cunha Machado | - | - | 75,5 | 27,5 | 0,5 | 103,5 | Aprovado Sub Judice | 59º |

Torna-se público, ainda, que em razão da alteração mencionada, os candidatos classificados nas posições subsequentes à do candidato ora retificado ficam reclassificados.

INSTITUTO CONSULPLAN